



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Tabai - RS Exercício Financeiro de 2018.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. DEIVID RAFAEL DA COSTA VARGAS, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2018, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2018. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL (BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Agência: nº 0950

Conta: nº 04.023337.0-0

Mês/2016	Valor Recebido R\$......	Data do recebimento	Observações
Janeiro	68.916,67	19/01/2018	
Fevereiro	68.916,67	20/02/2018	
Março	68.916,67	16/03/2018	
Abril	68.916,67	12/04/2018	
Maio	68.916,67	17/05/2018	
Junho	68.916,67	18/06/2018	
Julho	68.916,67	19/07/2018	
Agosto	68.916,67	15/08/2018	
Setembro	48.916,67	21/09/2018	Solicitado repasse a menor conforme Of.nº.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabai - RS

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

			062/2018.
Outubro	68.916,67	19/10/2018	
Novembro	63.616,67	14/11/2018	Solicitado repasse a menor conforme Of.nº. 089/2018.
Dezembro	0,00		Não foi Solicitado repasse neste mês conforme Of.nº. 097/2018.
TOTAL: RS 732.783,37			

1.1.1 - Saldo em Bancos em 31/12/2018: R\$ 17.649,74

1.1.2 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 17.462,81, a diferença entre o banco e a contabilidade se refere-se ao cheque nº 000380 Ildo Pacheco de Souza (13º Salário), compensado em 24/01/2019.

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do Patrimônio

1.2.7 – Controle do Almoxarifado

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2018, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em **R\$ 681,67** (Seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Os recursos disponíveis importam em **R\$ 17.462,81** (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), a diferença refere-se a uma despesa extra orçamentaria retenção de empréstimo consignados a ser descontado da conta corrente no dia 07/01/2019 no valor de **R\$ 3.563,53** (Três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabai - RS

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

centavos), e o valor restante refere-se adiantamento do repasse de duodécimo exercício seguinte no valor de **R\$ 13.217,61** (Treze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 5,59% (Cinco virgula cinquenta e nove por cento) de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2018.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2018 era de, aproximadamente, 4.526 habitantes (Censo de 2015). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (Sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (Setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 62,61% (Sessenta e dois virgula sessenta e um por cento).

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 363.063,35 (Trezentos e sessenta e três mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 17.353.446,17 (Dezessete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) se obtém o índice de 2,09% (Dois virgula zero nove por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2018 foi de R\$ 2.438,13 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.219,06 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos).

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabai - RS
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1471/2016 foi fixado em R\$ 2.438,13 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 4.526 habitantes, o percentual individual atingido é de 9,63% (Nove virgula sessenta e três por cento).

2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2018 no valor de R\$ 500.058,44 (Quinhentos mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 3,12% (Três virgula doze por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2018, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2018 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, bem como materiais no almoxarifado, sendo que, não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo de 2018 houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão do seguinte servidor: Juliano Bastos Oliveira em 01/10/2018.

5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve, no Legislativo Municipal, nomeações durante o exercício de 2018.

5.2 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratação temporária durante o exercício de 2018.

5.3 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.662 Data: 22/02/2018 Abrangência: Servidores e
Ato Legal: Lei Municipal nº 1.664 Data: 22/02/2018 Abrangência: Vereadores.

5.4 Licenças Concedidas a Vereadores:

Houve, no Legislativo Municipal, substituição do vereador Ademir Tasso Kunast conforme requerimento nº 002/2018 no dia 05/02/2018 e convocado o

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabai - RS
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul


primeiro suplente de vereador Marlene Conceição Barcelos da Silva no dia 05/02/2018, substituição do vereador Anderson de Azevedo Vargas conforme requerimento nº 003/2018 no dia 05/02/2018 e convocado o segundo suplente de vereador Ildo Pacheco de Souza no dia 05/02/2018, substituição do vereador André Evandro Becker conforme requerimento nº 018/2018 no dia 16/04/2018 e convocado a quarta suplente de vereador Sirlei Oliveira de Freitas no dia 17/04/2018, em razão do primeiro e segundo suplente recusarem a convocação, e o terceiro já ter tido assumido na vaga do vereador Marcos Antônio de Azevedo. Retorno dos titulares vereador Ademir Tasso Kunast em 01/03/2018, vereador Anderson de Azevedo Vargas em 01/03/2018 e vereador Marcos Antônio de Azevedo em 17/10/2018.

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceram a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tabai, durante o Exercício Financeiro de 2018, o Vereador **Deivid Rafael da Costa Vargas**.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Tabai, 31 de Dezembro de 2018.


Deivid Rafael da Costa Vargas
Presidente do Poder Legislativo

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254 - Centro - Tabai - RS
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br
(51) 3614-0127 - CEP 95863-000

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."